

LEI Nº 8.132, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Marimbá na Unidade de Planejamento Gentileza, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Manancial a rua com início na Rua Araucária e término em rua sem saída no Bairro Marimbá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 19 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 635/2025, de autoria do Vereador Paulo Tekim)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.415, de 29/05/2026.